



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 14 de julho de 2023.

**Ofício DA nº 182/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 83/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 83/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 83/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Portaria nº 649 de 25/05/2023 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de energia elétrica, conforme descritos no Plano de Trabalho (anexo).

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 514 de 11/07/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 83/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de julho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 83/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1673 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 004 EMENDA DEP.LUIZ CARLOS MOTTA	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.09) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

**Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de julho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 514, DE 11/07/2023**

**Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Portaria nº 649 de 25/05/23 – Bloco de média e alta complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) Para a Santa Casa de Assis – CUSTEIO: Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

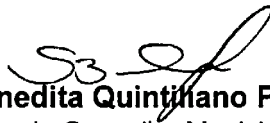
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 11/07/2023;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria nº 649 de 25/05/23 – Bloco de média e alta complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) Para a Santa Casa de Assis – CUSTEIO: Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Assis, 11 de julho de 2023.



**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Anta Casa*

# Diário Oficial

## Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
BRASILIA - DF

Nº 100 - DOU - 26/05/2023 - Seção 1 - p.89

*Luiz Carlos Mota*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA

### PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [fn.saude.gov.br](https://portalfn.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NISIA TRINDADE LIMA**

SC TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000510425202300	250.000,00	40620002	250.000,00	1030250182E900042	6420443	250.000,00
SC URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	36000499017202300	400.000,00	18800002	109.366,00	1030250182E900042	6538045	109.366,00
				18800002	190.634,00	1030250182E900042	2419653	190.634,00
				29250013	100.000,00	1030250182E900042	6538045	100.000,00
SE ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000510265202300	997.800,00	23310002	997.800,00	1030250182E900028	2421518	997.800,00
SE ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000510380202300	280.227,00	23310002	280.227,00	1030250182E900028	2421518	280.227,00
SE LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510165202300	413.862,00	13130002	413.862,00	1030250182E900028	6346901	413.862,00
SE MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000509319202300	5.780,00	13130002	5.780,00	1030250182E900028	6293018	5.780,00
SE RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515008202300	58.770,00	13130002	58.770,00	1030250182E900028	6325599	58.770,00
SP ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000504701202300	400.000,00	37170003	400.000,00	1030250182E900035	6432875	400.000,00
SP ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000500492202300	4.023.282,00	39050008	23.282,00	1030250182E900035	6358187	23.282,00
				33460002	4.000.000,00	1030250182E903410	6358187	4.000.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506285202300	150.000,00	40350001	150.000,00	1030250182E900035	2081083	150.000,00
SP BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			39010004	125.841,00	1030250182E903428	2092611	125.841,00
				39010004	200.000,00	1030250182E903428	2092611	200.000,00
				33960015	5.000.000,00	1030250182E900035	2092611	5.000.000,00
				37690006	94.381,00	1030250182E900035	2092611	94.381,00
				37690006	150.000,00	1030250182E900035	2092611	150.000,00
SP BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000511236202300	400.000,00	30880012	300.000,00	1030250182E900035	5492009	300.000,00
				42000001	100.000,00	1030250182E900035	5492009	100.000,00
SP BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA			31600001	500.000,00	1030250182E900035	6583555	500.000,00
				41550008	500.000,00	1030250182E900035	6583555	500.000,00
				41180003	501.698,00	1030250182E900035	6583555	501.698,00
SP BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499335202300	450.000,00	39280001	250.000,00	1030250182E900035	6595421	250.000,00
				31340002	200.000,00	1030250182E900035	6595421	200.000,00
SP CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508155202300	2.065.852,00	31350002	150.000,00	1030250182E900035	2023008	150.000,00
				39460002	400.000,00	1030250182E900035	2023008	400.000,00

Propostas

*duy parkes metta*

A conexão encerrará em: 05:32:45



Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ASSIS - SP

11.516.639/0001-40

Saldo em Conta

R\$

4.521.802,67

Total recebido

R\$

10.391.246,60



Início > Propostas > Detalhar

### Entidade

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

N. da proposta

36000506285202300

Tipo de proposta

INCREMENTO MAC

Valor total a pagar

150.000,00

Tipo de recurso

EMENDA

Valor da proposta

150.000,00

Última atualização

18/04/2023

Ano de exercício

2023

1.31.0



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2023	Junho	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
350400	105.768 habitantes	2021
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.

**Presidente Conselho**  
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	811986	06/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.077900/2023-71	36000506286202300	631	
Única em 2023	813968	29/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.091330/2023-21	36000506285202300	649	
<b>Total</b>							<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>					





## Extrato de Conta Corrente

G331300805128416012  
30/06/2023 08:12:24

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato mês atual a partir do dia 30

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023	30/06/2023	Ordem Bancária	3.185.972.000.008	150.000,00 C	
30/06/2023		SALDO			150.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.					5.442.055,85 C
Saldo					5.592.055,85 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/07/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF Simp Solidez					5.442.055,85

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa  
Assis

<b>PROTOCOLO</b>	
Secretaria Municipal da Saúde Assis	
Número: 413	Data: 10/07/23
Destino: FURIK	
A/C: _____	
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI Secretaria Municipal da Saúde de Assis	

OSS-SCA- Ofício nº 400/2023

*Ilma. Senhora*  
**Cristiani Silverio Bussinati**  
*Secretária Municipal da Saúde*  
*Secretaria Municipal da Saúde de Assis*

Assis, 07 de Julho de 2023..

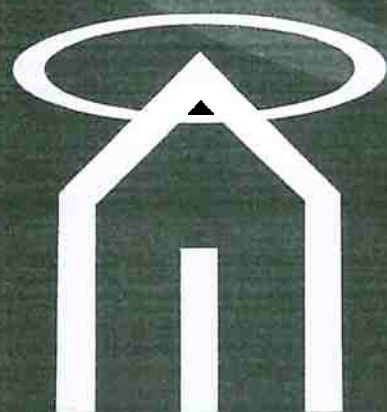
Prezada Senhora,

A Organização Social de Saúde Santa Casa de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symprônio Alves dos Santos, nº 166, centro, na cidade de Assis-SP, vem por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho referente ao recurso de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), indicados pelo Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade  
Provedora  
OSS Santa Casa de Assis



Santa Casa  
Assis

**PLANO DE TRABALHO**

## SUMÁRIO

---

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
a) Breve Histórico da Instituição .....	2
b) Características da Instituição .....	3
<b>II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS .....</b>	<b>6</b>
a) Entidade .....	6
b) Responsáveis .....	6
<b>III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....</b>	<b>7</b>
a) Identificação do Objeto .....	7
b) Objetivo .....	7
c) Justificativa.....	7
d) Metas a Serem Atingidas.....	8
e) Etapas ou Fases de Execução .....	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.....	8
<b>IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....</b>	<b>9</b>
<b>V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>9</b>

## I – INTRODUÇÃO

### a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

**Missão da Instituição:** Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.





**Visão:** Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

**Valores:** Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

#### b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m<sup>2</sup>, Área Construída: 7.679,38 m<sup>2</sup>). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 6 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes



especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 436 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades AME Assis, e desde 01/04/2023 assumiu a gestão ambulatorial do AME de Botucatu. Também realizou a gestão ambulatorial do Ame de Ourinhos por 05 anos, no período de 2017 a 2022. O AME Assis atende 17 especialidades médicas e 05 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2022 foram realizados 139.889 exames, 4.455 cirurgias, 63.357 consultas médicas e não médicas, totalizando 207.701 atendimentos.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.





## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) Entidade

<i>Razão Social:</i> <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS</b>			
<i>CNPJ:</i> <b>44.364.826/0001-05</b>			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<i>Endereço:</i> Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166			
<i>Cidade:</i> Assis		<i>UF:</i> São Paulo	
<i>CEP:</i> 19.814-015 <i>DDD/Telefone:</i> (18) 3302-3369			
<i>E-mail:</i> admcentral2@santacadeassis.org.br			
<b>BANCO:</b> SISPRIME DO BRASIL	<b>Agência:</b> 0030	<b>Conta Corrente:</b> 108197-7	<b>Praça de Pagamento (*)</b> Assis/SP

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição:</i> <b>Profª. Drª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade</b>		
<i>CPF:</i> 511.192.779-49	<i>RG:</i> 6.957.658-0	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Cargo:</i> Provedora	<i>Função:</i> Provedora	
<i>Endereço:</i> Av. Rui Barbosa, 3003		
<i>Cidade:</i> Assis		<i>UF:</i> SP
<i>CEP:</i> 19.815-001	<i>Telefone:</i> (18) 99630-8982	
<i>Responsável pela Instituição:</i> <b>Roberto de Melo</b>		
<i>CPF:</i> 043.807.625-15	<i>RG:</i>	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Cargo:</i> Diretor Executivo	<i>Função:</i> Provedor Adjunto	
<i>Endereço:</i> Av. Rui Barbosa, 1262		
<i>Cidade:</i> Assis		<i>UF:</i> SP
<i>CEP:</i> 19.814-000	<i>Telefone:</i> (18) 99621-2223	
<i>Responsável pela Instituição:</i> <b>Paschoal Porto</b>		
<i>CPF:</i> 447.165.328-87	<i>RG:</i> 5538773	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Cargo:</i> Diretor Financeiro e Administrativo	<i>Função:</i> Diretor Financeiro e Administrativo	
<i>Endereço:</i> Rua Capitão Assis, 1251		
<i>Cidade:</i> Assis		<i>UF:</i> SP
<i>CEP:</i> 19.800-062	<i>Telefone:</i> (18) 99751-7464	

### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>OBJETO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
Custeio	Aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de energia elétrica.

a) Identificação do Objeto

Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

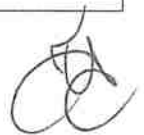
O recurso será destinado para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de contas de energia elétrica, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Esse recurso visa dar suporte para os atendimentos, minimizando os déficits ocasionados entre o custo real dos procedimentos e os valores repassados pelo SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

<b>Metas Quantitativas:</b> Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
<b>Situação Atual:</b> Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
<b>Situação Pretendida:</b> Garantir atendimento ininterrupto de internação e ambulatorial.
<b>Indicador de Resultado:</b> Relatório mensal com número de atendimentos realizados.



<b>Metas Qualitativas:</b> Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado
<b>Ações para Alcance:</b> Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.
<b>Situação Pretendida:</b> Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo
<b>Indicador de Resultado:</b> nº de questionários de avaliação com bom e ótimo/nº de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação dos Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	177 dias	Aquisição de gêneros alimentícios
3	Pagamento de Utilidade Pública	177 dias	Pagamento de Energia Elétrica

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Aquisição de Gêneros Alimentícios	50
2	Custeio	Pagamento de energia elétrica	50

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
07/2023	R\$150.000,00	100	R\$0,00	0	R\$ 150.000,00	100	R\$150.000,00



V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

**Prestação de Contas: 31/01/2024**

**DECLARAÇÃO** : Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assis, 07 de julho de 2023.



---

Prof.ª Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade  
CPF 511.192.779-49  
Provedora